



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 505/88

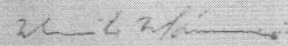
Declara de Utilidade Pública
a Associação dos Médicos Ve-
terinários de Conquista -
ASMEVEC - de Vitória da Con-
quista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a As-
sociação dos Médicos Veterinários de Conquista - ASMEVEC - de
Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil, sem fins lucra-
tivos, com sede e foro à Av. Genésio Porto, nº 1.077, nesta ci-
dade, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº
713, às fls. V 222, do Livro A-5, em 26.10.1988, e o extrato
de sua Ata de fundação publicado no Diário Oficial do Estado
da Bahia, do dia 18 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Con-
quista, 28 de novembro de 1988.


Murilo Marmore
Prefeito

